

## TERMO DE ANUÊNCIA

Termo de anuência referente à contratação centralizada para contratação de serviços de apoio operacional e de apoio técnico especializado, como os de limpeza, asseio e conservação, controle de entrada e saída de bens e pessoas, apoio administrativo, garçonaria, copeiria, preparo de alimentos, transporte de pessoas, cargas e expedientes, informática, reprografia, telecomunicações, central de atendimento e manutenção de prédios, equipamentos e instalações.

A Fundação TV Minas Cultural e Educativa, inscrita no CNPJ sob o nº 21.229.281.0001/29, com sede na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 931, Bairro Sion – Belo Horizonte/Minas Gerais – CEP 30.310-000, neste ato representada por Israel do Vale Neto, portador do RG nº SP14.599.467 e do CPF nº 076.734.098-10, na qualidade de Presidente, manifesta anuência ao processo de contratação centralizada para contratação de serviços de apoio administrativo, responsabilizando-se pelo acompanhamento da execução do contrato e demais incumbências pertinentes ao processo, nos termos do Decreto Estadual nº 46.944, de 29 de janeiro de 2016 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Informa que a despesa decorrente da obrigação a ser contraída em razão desta contratação, no valor total de R\$ 15.162.990,60 (Quinze milhões, cento e sessenta e dois mil, novecentos e noventa reais e sessenta centavos), apresenta adequação orçamentária e financeira e será atendida por meio da dotação orçamentária incluída no Pedido de Compras nº 2211113 22/2016, cujo relatório encontra-se em anexo.

Ressalta que os postos de serviço elencados no Pedido de Compras nº 2211113 22/2016 não correspondem à missão institucional deste contratante-anuente e, salvo quando se for cargo extinto ou em processo de extinção, no âmbito do quadro geral de pessoal, também não corresponde à atividade inerente às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos deste.

Acrescenta que as quantidades e valores fixados no referido Pedido de Compras estão adequados à demanda prevista para a vigência da contratação centralizada, e são necessários pois a Fundação TV Minas não dispõe de força de trabalho para prestação de serviços auxiliares no seu quadro de pessoal para atender a demanda das atividades inerentes a estes serviços. Estes serviços são considerados de regime continuado, ou seja, são necessários tendo em vista ser uma atividade cuja interrupção pode comprometer o fluxo dos trabalhos executados no âmbito deste órgão.

(1)  
Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art. 2º do Decreto nº 46.944/16, fica designado como gestor setorial do contrato o servidor Izabella de Oliveira Costa, portador de RG nº MG-9.143.764, CPF nº 045.684.816-94, e na sua ausência e impossibilidade, como substituto, a servidora Fabiana Pereira da Costa, portadora de RG nº MG-12.352.963, CPF nº 050.468.616-07, lotados na Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças/Gerência de Logística, para gerir e

acompanhar a execução contratual, conforme disposições do art. 2º do Decreto Estadual nº 46.944/16.<sup>(2)</sup>

Ainda, na forma do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art. 2º do Decreto nº 46.944/16, fica designado como fiscal do contrato, representando a unidade de pedido nº 2211113 o servidor Paulo Roberto de Matos Junior, portador de RG n.º MG-12.580.269, CPF n.º 062.343.536-57, e na sua ausência e impossibilidade, como substituta, a servidora Ana Paula de Sousa Carvalho, portadora de RG n.º MG-7.104.027, CPF n.º 040.518.536-75, lotados no (a) Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças/Gerência de Logística, para verificar a execução do objeto do contrato em seu âmbito de atuação, e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais, visando a qualidade da execução contratual, conforme disposições do art. 2º do Decreto Estadual nº 46.944/2016<sup>(3)</sup>

Belo Horizonte, 24 de junho de 2016.

---

**Israel do Vale Neto**  
**Fundação TV Minas Cultural e Educativa**  
**Presidente**

